

# PREFEITURAMUNICIPALDEBRAÚNAS

ESTADODEMINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº.** **001/2022/PMB** **DE 25 DE JULHO DE 2022**

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, de **01 (Hum) Agente Comunitário de Saúde - A.C.S. PSF 1 – Equipe Azul MICROAREA 04** (*Alto Pitanga, Quilombo, Serra Negra, Carrinhos, Serafins, Pitanga dos Dias, Bambus, Bom Jardim, Cachoeira dos Reis, Córrego dos Santos, Comércio, Fazenda Tomaz, Pitia, Fazenda Garcia, Rua São Bento.*), em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei nº 325 de 10 de junho de 2014, alterado pela lei nº 428 de 11 de maio de 2021, o qual se regerá pelas instruções deste edital e de mais normas atinentes.

### **1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 -O processo de **contratação temporária de excepcional interesse público** será **pelo prazo de 06 (seis) meses contados da homologação deste procedimento**, com imediata contratação do profissional, de acordo com a vaga ofertada, e o candidato deverá **residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do presente edital**.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado por comissão organizadora instituída através de portaria.

1.3. A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.

1.4. Serão aceitos apenas os documentos encaminhados online em formato *PDF* ou *JPG* no endereço eletrônico [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) link **“PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2022/PMB.”**.

1.5. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado junto a Divisão de Recursos Humanos, na Prefeitura de Braúnas/MG., situada na Rua São Bento, Nº.401, Centro, ou através do telefone (33) 3425-1155.

1.6. O profissional contratado pela Prefeitura Municipal de Braúnas estará submetido ao regime jurídico único previsto na Lei Municipal Nº. 171, de 25 de julho de 2006, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Municipal Nº 429, de 11 de maio de 2021 e legislações complementares, e terá a respectiva jornada de trabalho, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.7. Os candidatos deverão observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o Município de Braúnas.

1.8. O ato inaugural do presente Processo Seletivo Público Simplificado, bem como suas retificações, serão publicados no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS, no endereço eletrônico da prefeitura - [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br), em mídia impressa em jornal local (jornal “Diário do Açõ”) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros,



# PREFEITURAMUNICIPALDEBRAÚNAS

ESTADODEMINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

no endereço eletrônico, [www.diariomunicipal.com.br/AMM-MG](http://www.diariomunicipal.com.br/AMM-MG). Os demais atos serão publicados no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS e no endereço eletrônico [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br).

## 2 – DA FUNÇÃO/VAGA/VENCIMENTOS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA

**2.1** - A vaga, vencimento e carga horária de jornada semanal de trabalho, destinam-se ao preenchimento temporário da função de que trata o ANEXO I, serão preenchidas pelos candidatos classificados, em conformidade com o disposto neste edital e de acordo com a ordem de classificação dele resultante.

**2.2** - As atribuições típicas inerentes à função de que trata o ANEXO I estão discriminadas no ANEXO II integrante deste edital.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

**3.1** - As inscrições, gratuitas, serão não presenciais e exclusivamente realizadas pelo candidato, no período de 26/07 a 01 de agosto de 2022, por meio do endereço eletrônico [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) no link “**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2022/PMB.**” mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado online, anexando os arquivos em formato *PDF* ou *JPG*, inerentes às cópias dos seguintes documentos:

- a) Identidade (RG) (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade ou certificado de conclusão do curso exigido pelo presente Edital;
- d) Comprovante para efeito de pontuação para tempo de serviço, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou Declaração e/ou Certidão, expedida por órgão público, decorrente de contrato administrativo sob regime jurídico único, caso haja.
- e) Comprovante de residência atualizado.

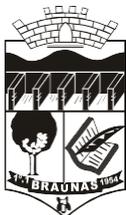
**3.2** - As inscrições que desatenderem o que dispõe o item 3.1 serão automaticamente canceladas.

**3.3** - A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

**3.4** - Feita a inscrição não será permitida alegação de engano por parte do candidato, no que se refere à juntada dos documentos.

**3.5** - Constituem requisitos básicos para a participação neste Processo Seletivo Público Simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;



# PREFEITURAMUNICIPALDEBRAÚNAS

ESTADODEMINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, podendo ser solicitada a realização de exame admissional por junta médica do município, se solicitado pela Prefeitura Municipal de Braúnas;
- f) Estar em situação regular na esfera criminal perante a justiça estadual do Estado de Minas Gerais;
- g) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- h) Possuir escolaridade de nível superior completo, com registro comprovado no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso.
- i) Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.
- j) Residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do presente edital.

## 4 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº.001/2022/PMB

ETAPAS		DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital	26/07/2022	No site <a href="http://www.braunas.mg.gov.br">www.braunas.mg.gov.br</a> da Prefeitura Municipal de Braúnas, em jornal local (jornal “Diário do Aço”) e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, , <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/AMM-MG">www.diariomunicipal.com.br/AMM-MG</a> .
02	Inscrições	26/07/2022 A 01/08/2022	No site <a href="http://www.braunas.mg.gov.br">www.braunas.mg.gov.br</a> da Prefeitura Municipal de Braúnas
03	Conclusão da Análise Curricular e Pontuação	02/08/2022	Sala de Reunião da Prefeitura Municipal
04	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e Pontuação	02/08/2022 Após 16 hs	No site <a href="http://www.braunas.mg.gov.br">www.braunas.mg.gov.br</a> da Prefeitura Municipal de Braúnas
05	Prazo para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular e Pontuação	03/08/2022	No site <a href="http://www.braunas.mg.gov.br">www.braunas.mg.gov.br</a> da Prefeitura Municipal de Braúnas
06	Divulgação do Resultado de Recurso e do Resultado Classificatório Final	04/08/2022	No site <a href="http://www.braunas.mg.gov.br">www.braunas.mg.gov.br</a> da Prefeitura Municipal de Braúnas



# PREFEITURAMUNICIPALDEBRAÚNAS

ESTADODEMINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

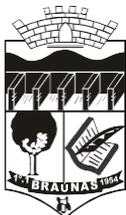
07	Homologação do Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Público Simplificado	05/08/2022	No site <a href="http://www.braunas.mg.gov.br">www.braunas.mg.gov.br</a> da Prefeitura Municipal de Braúnas
08	Convocação	A partir de 05/08/2022	Divisão de Recursos Humanos/ Prefeitura Municipal de Braúnas

## 5 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS E HABILITADOS.

- 5.1** - Os candidatos que cumprirem integralmente o que consta do Item 3 e seus subitens acima serão pontuados e avaliados conforme Tabela “A1” Quadro de Pontuação de Títulos, para a Função de Agente Comunitário de Saúde, contando-se, em cada comprovação, por tempo de serviço e emprego distintos. Vale dizer: por aferição mediante CTPS e/ou Declaração e/ou Certidão, expedida por órgão público, decorrente de contrato administrativo sob regime jurídico único.
- 5.2** - Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o respectivo limite de pontos estabelecido para o cargo pretendido, e somente serão considerados aqueles que forem compatíveis com a função optada pelo candidato.
- 5.3** - Será considerada apenas uma contagem de tempo por período, não sendo aceito atividades desenvolvidas de forma concomitante.
- 5.4** - Não serão considerados os títulos de tempo de serviço no qual não seja possível, identificar a data de início e termino da prestação das atividades.
- 5.5** - Estágios Curriculares não pontuam como titulação.

**TABEL A1- QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Título de Mestrado na área de atuação	5,0	5,0
Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em instituições de ensino superior ou instituição especialmente credenciada, devidamente reconhecidas pelo MEC, e em conformidade com a Resolução nº 392, de 24 de novembro de 2004 do Conselho Estadual de Educação.	4,0	4,0



# PREFEITURAMUNICIPALDEBRAÚNAS

ESTADODEMINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

Curso de capacitação na área de atuação (função), com carga horária mínima acima de 80h/a.	3,0	3,0
Curso de capacitação na área de atuação (função), com carga horária mínima entre 40h/a e 80h/a.	2,0	2,0
Pontuação para tempo de serviço mínimo de 1 (um) ano completo de experiência em SERVIÇOS PÚBLICOS ou PRIVADO, que esteja vinculado diretamente a nomenclatura da função escolhida, podendo ser somados a outros meses sobressalentes, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1,0	5,0
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>19,0</b>

**5.6** – Havendo empate entre os classificados, deverão ser observados os critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação em experiência profissional.

**5.7** – A Avaliação Curricular será realizada por Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado constituída por portaria baixada pelo Chefe do Executivo, que se incumbirá da análise e pontuação dos candidatos sendo, ainda, de sua responsabilidade, o cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo Público Simplificado.

## **6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.**

**6.1** - As convocações serão divulgadas no endereço eletrônico [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) no link “**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº.001/2022/PMB.**”.

**6.2** - O candidato convocado deverá, no ato da contratação, apresentar os originais dos documentos que trata o item 3.1, bem como:

- a) Título de eleitor;
- b) Certificado Militar (se homem);
- c) Cartão PIS/PASEP;
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos;
- f) Declaração de Bens e de Rendimentos;
- g) Declaração de não acúmulo de cargos ou funções públicas;
- h) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;
- i) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual. Disponível em <https://www.tjmg.jus.br/certidoes>;
- j) Certidão de Quitação Eleitoral. Disponível em: (<http://www.tse.jus.br>);



# PREFEITURAMUNICIPALDEBRAÚNAS

ESTADODEMINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

k) Consulta Qualificação Cadastral – e-Social. Disponível em: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>;

l) Foto 3x4.

m) Original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;

**6.3** – Em caso de inaptidão no exame admissional, realizado por junta médica do Município, não haverá sua contratação.

**6.4** – O candidato que não comparecer no prazo indicado para a contratação munido dos documentos exigidos, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação.

## 7 – DOS RECURSOS

**7.1** - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Braúnas, através de link disponibilizado no site [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br), e sua admissão será analisada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

**7.2** - As razões serão formuladas se devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone, utilizando-se para os fins, o ANEXO III, integrante deste edital.

**7.3** - O prazo para interposição de recursos, quanto divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e Pontuação, será de 01 (um) dia útil após publicação do respectivo resultado, no site [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br).

**7.4** - Admitido o recurso, caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será publicada no site eletrônico [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br).

## 8 – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

**8.1** - O Regime Jurídico de contratação é o estatutário de que trata a Lei Complementar Nº. 171, de 25 de julho de 2006 e suas alterações, vinculados quanto a contribuição previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social-RGPS.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** - O Edital será publicado e estará disponível no endereço eletrônico [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br).

**9.2** - A inscrição do candidato no site [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br), implicará na aceitação das normas de contratação temporária contidas nos comunicados neste edital e em outros a serem publicados pela Administração Municipal, se submetendo a todas as regras e disposições contidas na Lei Municipal Nº 171, de 25 de julho de 2006 e suas alterações, bem como a Lei nº 325 de 10 de julho de 2014, alterado pela lei nº 428 de 11 de maio de 2021.



# PREFEITURAMUNICIPALDEBRAÚNAS

ESTADODEMINASGERAIS

CNPJ18.307.389/0001-88

**9.3** – Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**9.4** - O prazo de vigência do presente Processo Seletivo Público Simplificado, após homologado o Resultado Final de Classificação será de 12 meses.

**9.5** - O profissional deverá sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Edital, e o descumprimento delas acarretará responsabilização civil, criminal e administrativa, nos termos previstos na legislação vigente.

**9.6** - A prestação de informação falsa sujeitará o profissional às sanções penais e administrativas previstas em lei.

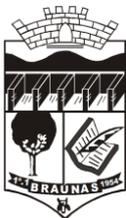
**9.7** - Cabe ao Município o direito de contratar o profissional interessado, em número estritamente necessário ao preenchimento da vaga que vier a existir durante o prazo de validade do presente edital, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de inscritos, sendo que os candidatos aprovados excedentes, comporão lista de cadastro de reserva.

**9.8** - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, e se necessário, encaminhados a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal.

**9.9** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas/MG., 25 de julho de 2022.

**JovaniDuarteMenezes**  
*PrefeitoMunicipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

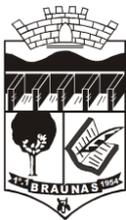
CNPJ 18.307.389/0001-88

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.  
001/2022/PMB**

## ANEXO I

**VAGAS, FUNÇÃO, ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS E GARGA HORÁRIA**

VAGA	FUNÇÃO	REQUISITOS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRAZO CONTRATO
01	<b>Agente Comunitário de Saúde - A.C.S. PSF 1 – Equipe Azul MICROAREA 04</b> <i>(Alto Pitanga, Quilombo, Serra Negra, Carrinhos, Serafins, Pitanga dos Dias, Bambus, Bom Jardim, Cachoeira dos Reis, Córrego dos Santos, Comércio, Fazenda Tomaz, Pitia, Fazenda Garcia, Rua São Bento.)</i>	Ensino Médio; Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.	R\$ 2.424,00	40 hs semanais	06 meses



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

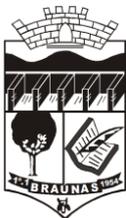
---

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2022/PMB

### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DA FUNÇÃO

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Trabalho qualificado que consiste em conscientizar a população do município quanto à política de saúde, realizando visitas às comunidades, orientando quanto as noções básicas de higiene e promovendo o cadastramento das famílias; participar da realização de diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio-econômico da comunidade, identificando os traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência; realizar o levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da sua área de abrangência. Realizar outras atividades pertinentes as áreas sócio-educativas, como monitoramentos diversos, de crianças, gestantes, aleitamento, planejamento familiar, infecções, etc. O trabalho é executado sob a coordenação e orientação do superior hierárquico. Promover o cadastramento das famílias; Participar da realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio-econômico da comunidade; na identificação de traços culturais e religiosos das famílias da comunidade; na descrição do meio ambiente da área de abrangência; na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; Efetuar o acompanhamento das micro-áreas de risco; Realizar a programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; Atualizar as fichas de cadastramento dos componentes das famílias; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; Promover a imunização de rotina às crianças e gestantes; Promover o aleitamento materno exclusivo; Monitorar as infecções, com identificação de sinais de risco e encaminhamentos; Monitorar os adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; Promover ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização de exames periódicos na Unidade de Saúde da Família; Promover ações educativas sobre métodos de planejamento familiar, climatério, educação nutricional e educação em saúde bucal, nas famílias e na comunidade; Promover busca ativa com vistas a detectar doenças infecto-contagiosas; Apoiar inquéritos epidemiológicos e investigação de surtos ou ocorrências de doenças de notificação compulsória; Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; Promover a prevenção da saúde do idoso; Identificar portadores de deficiência psicofísica orientando os familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; Incentivar a comunidade para a aceitação e inserção dos portadores de deficiências endêmicas; Realizar ações visando sensibilizar as famílias e a comunidade para abordagem dos direitos humanos; Estimular a participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

---

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2022/PMB**

**ANEXO III.**

**REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o  
Nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer a  
uma vaga no Processo Seletivo Público Simplificado do Edital Nº.  
001/2022/PMB, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, apresento  
recurso junto à COMISSÃO ORGANIZADORA, através do Protocolo Nº.  
\_\_\_\_\_, contra decisão do  
Resultado Final.

**I. Do objeto de recurso:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)